



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de Cr\$ 15.000.000,00 para despesas com o salário-família do servidor público municipal.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei nº 1.519, de 28 de janeiro de 1992, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para cobertura de despesas com o salário-família do servidor público estatutário, sob a seguinte codificação:

0901.1582492 2.043 - Previdência Social do Servidor Público
3.2.5.3 - Salário-família

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Conforme dispõe o art. 196 da Lei nº 1.519, de 28 de janeiro de 1992, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, o salário-família será pago na proporção de 5% do menor padrão de salário dos servidores por cada filho ou equiparado.

Neste mês, quando entra em vigor o novo Regime Jurídico, é necessário a autorização desta Câmara para a criação de uma nova rubrica (que não consta no orçamento original) abrindo crédito especial para fazer frente a esta despesa, até o final do exercício.

Como os recursos do FAP serão utilizados apenas para aposentadorias e pensões, é necessário que este limite de crédito seja aberto por arrecadação a maior, uma vez que será encargo da Prefeitura.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal